



## **DESPACHO**

I – Considerando o contido no protocolado nº 13.970.107-0, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital/Contrato, especificamente em relação ao atraso verificado na entrega dos materiais, pela empresa JCT MONTEIRO COMERCIO E PAPELARIA ME, CNPJ 15.731.267/0001-26, referente ao Pregão Eletrônico nº 105/2015, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 03 de março de 2016.

  
**MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA**  
Diretor-Geral do DETRAN/PR